

02.3.357.4.4.90.39.00.03 – URBANIZAÇÃO DE FAVELAS. 4.) A emissão de Notas de Reserva e Empenho de Recursos no valor de R\$ 500.000,00 para o pagamento dos serviços, de acordo com a PLANILHA DE EMPENHO-2016 de Fl.(s) 4324 e 4325, em nome da empresa COBRAPE Companhia Brasileira de Projetos e Empreendimentos, inscrita no CNPJ/MF nº 58.645.218/0001-28, onerando a dotação nº 14.10.16.451.3002.3.357.4.4.90.39.00.03 – URBANIZAÇÃO DE FAVELAS.

2011-0.358.976-4 / INT.: SEHAB/DTPM / Contrato: 032/2012-SEHAB / CONTRATADA: CONSÓRCIO VILLANOVA - CONSTRUCAP. / Desp: Á vista do que consta neste processo administrativo e das manifestações técnicas acolho, AUTORIZO adoção do cronograma financeiro de Fl.(s) 5100, referente ao Contrato nº 032/2012-SEHAB firmado com o CONSÓRCIO VILLANOVA - CONSTRUCAP, para a "Execução de Obras do Programa do Programa de Saneamento, Proteção Ambiental e Recuperação da Qualidade das Águas em áreas degradadas de Manancial Hídrico das Bacias Guarapiranga e Billings, Urbanização de Favelas e Regularização de Loteamentos Precários – LOTE 01, no âmbito da Coordenadoria de Habitação da Secretária Municipal de Habitação - SEHAB, Integrada pela Superintendência de Habitação Popular – HABI, pelo Programa Mananciais e pelo Departamento de Regularização de Parcelamento do Solo – RESOLO".

SUPERVIAÇÃO DE EXEC. ORÇ. E FINANCEIRA – SEHAB/SGAF-12

– Processo 2016-0.194.573 - 2 – Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto 48.592 de 06/08/2007, APROVO a prestação de contas do processo de adiantamento de nº 2016-0.194.573 - 2 em nome de MARCELO BARBOSA BIZERRA, ref. ao período de 01a 30/11/2016, no valor de R\$ 250,00

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

NOTIFICAÇÃO

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
Processo nº 6210.2016/001911-9
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE – NOTA FISCAL: 375.636
NOTIFICAMOS Vossa Senhoria que essa empresa encontra-se na iminência de ser apenada com multa no montante de 17,50% sobre o valor de R\$ 1.812,50 (um mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), conforme anexo da Nota de Empenho nº 2021/2016, em virtude da inexecução parcial na entrega do item constante na Nota Fiscal nº 375.636, Processo Administrativo nº 6210.2016/001911-9, que está com vistas franqueadas, fazendo-o com fundamento nos artigos 86 e 87 inciso II, da Lei Federal nº 8666/93, e 54 do Decreto Municipal 44.279/03, alterado pelo Decreto Municipal 47.014/06, que regulamenta a Lei Municipal 13.278/02 e suas alterações. Outrossim, fica V.Sª, intimada para oferecer Defesa Prévia, se assim o desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser protocolizada junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, Castro Alves, 63/73, 6º andar, Aclimação, São Paulo.

PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
Processo 6210.2016/0001955-0
Defesa prévia – Nota Fiscal nº 452.137
ATA DE RP: 120/2016 - SMS.G
NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, que essa empresa encontra-se na iminência de ser apenada com multa de 3% sobre o valor de R\$ 289,00 (duzentos e oitenta e nove reais), conforme previsto na CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES, subitem 8.1.3 do item 8.1, Ata de RP nº 120/2016 – S.M.S.-G, em virtude do atraso na entrega do item constante na Nota de Empenho nº 2209/16, Processo nº 6210.2016/0001955-0 que está com vistas franqueadas, fazendo-o com fundamento nos artigos 86 da Lei 8666/93 e 54 do Decreto Municipal 44.279/03, alterado pelo Decreto Municipal 47.014/06, que regulamenta a Lei Municipal 13.278/02 e suas alterações. Outrossim, fica V.Sª, intimada para oferecer Defesa Prévia, se assim o desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser protocolizada junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, 63/73, 6º andar, Aclimação, São Paulo.

SUPERMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Processo nº 6210.2016/001932-1
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE – NOTA FISCAL: 372.286
NOTIFICAMOS Vossa Senhoria que essa empresa encontra-se na iminência de ser apenada com multa no montante de 0,5% sobre o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), conforme anexo da Nota de Empenho nº 2355/2016, em virtude do atraso na entrega do item constante na Nota Fiscal nº 372.286, Processo Administrativo nº 6210.2016/001932-1, que está com vistas franqueadas, fazendo-o com fundamento nos artigos 86 e 87 inciso II, da Lei Federal nº 8666/93, e 54 do Decreto Municipal 44.279/03, alterado pelo Decreto Municipal 47.014/06, que regulamenta a Lei Municipal 13.278/02 e suas alterações. Outrossim, fica V.Sª, intimada para oferecer Defesa Prévia, se assim o desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser protocolizada junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, Castro Alves, 63/73, 6º andar, Aclimação, São Paulo.

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
Processo Administrativo nº 6210.2016/0001931-3
Defesa prévia – Nota Fiscal nº 543.314.
ATA DE RP: 150/2015 - SMS.G
NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, que essa empresa encontra-se na iminência de ser apenada com multa de 14% sobre o valor de R\$ 1.710,00 (um mil, setecentos e dez reais), conforme previsto na CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES, subitem 8.1.3 do item 8.1, Ata de RP nº 150/2015 – S.M.S.-G, em virtude do atraso na entrega do item constante na Nota de Empenho nº 2071/2016, Processo Administrativo nº 6210.2016/0001931-3-que está com vistas franqueadas, fazendo-o com fundamento nos artigos 86 da Lei 8666/93 e 54 do Decreto Municipal 44.279/03, alterado pelo Decreto Municipal 47.014/06, que regulamenta a Lei Municipal 13.278/02 e suas alterações. Outrossim, fica V.Sª, intimada para oferecer Defesa Prévia, se assim o desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser protocolizada junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, 63/73, 6º andar, Aclimação, São Paulo.

SÓLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Processo 6210.2016/0001993-3
Defesa prévia – Nota Fiscal 65650
ATA DE RP: 26/2016 – SMS-G
NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, que essa empresa encontra-se na iminência de ser apenada com multa de 20% sobre o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), conforme previsto na CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES, subitem 8.1.3 do item 8.1, Ata de RP nº 26/2016 – SMS-G, em virtude do inexecução parcial na entrega do item constante na Nota de Empenho nº 1812/2016, Processo nº 6210.2016/0001993-3 que está com vistas franqueadas, fazendo-o com fundamento nos artigos 86 da Lei 8666/93 e 54 do Decreto Municipal 44.279/03,

alterado pelo Decreto Municipal 47.014/06, que regulamenta a Lei Municipal 13.278/02 e suas alterações.Outrossim, fica V.Sª, intimada para oferecer Defesa Prévia, se assim o desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser protocolizada junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, 63/73, 6º andar, Aclimação, São Paulo.

PRINCIPAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
Processo nº 2015.0.339.870-2
Defesa prévia – Nota Fiscal nº 1.853
ATA DE RP: 465/2014 - SMS.G

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, que essa empresa encontra-se na iminência de ser apenada com multa de 20% sobre o valor de R\$ 995,09 (novecentos e noventa e cinco reais e nove centavos), conforme previsto na CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES, subitem 8.1.6 do item 8.1, Ata de RP nº 465/2014 – S.M.S.-G, em virtude da inexecução parcial na entrega do item constante na Nota de Empenho nº 679/16, que está com vistas franqueadas, fazendo-o com fundamento nos artigos 86 da Lei 8666/93 e 54 do Decreto Municipal 44.279/03, alterado pelo Decreto Municipal 47.014/06, que regulamenta a Lei Municipal 13.278/02 e suas alterações. Outrossim, fica V.Sª, intimada para oferecer Defesa Prévia, se assim o desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser protocolizada junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, 63/73, 6º andar, Aclimação, São Paulo.

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.
Processo nº 2015.0.331.727-3
Defesa prévia – Nota Fiscal nº 480.919
ATA DE RP: 150/2015 - SMS.G

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, que essa empresa encontra-se na iminência de ser apenada com multa de 20% sobre o valor de R\$ 3.205,00 (três mil, duzentos e cinco reais), conforme previsto na CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES, subitem 8.1.6 do item 8.1, Ata de RP nº 150/2015 – S.M.S.-G, em virtude da inexecução parcial na entrega do item constante na Nota de Empenho nº 505/16, Processo nº 2015.0.331.727-3 que está com vistas franqueadas, fazendo-o com fundamento nos artigos 86 da Lei 8666/93 e 54 do Decreto Municipal 44.279/03, alterado pelo Decreto Municipal 47.014/06, que regulamenta a Lei Municipal 13.278/02 e suas alterações.Outrossim, fica V.Sª, intimada para oferecer Defesa Prévia, se assim o desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser protocolizada junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, 63/73, 6º andar, Aclimação, São Paulo.

IMPORTEC INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS EIRELLI – ME
Processo nº 2016.0.221.999-7
Notificação de penalidade – Nota Fiscal 681.

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria que essa empresa encontra-se na iminência de ser apenada com multa no montante de 1% sobre o valor de R\$ 943,17 (novecentos e quarenta e três reais e dezessete centavos) em virtude do atraso na entrega do item constante na Nota Fiscal nº 681, previsto no subitem 6.2.2 item 6.2 da CLÁUSULA SEXTA - PENALIDADES, do Termo de Contrato nº 507/2016, Nota de Empenho nº 2056/2016, Processo nº 2016.0.221.999-7, que está com vistas franqueadas, fazendo-o com fundamento nos artigos 86 e 87, Inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e 54 do Decreto Municipal 44.279/03, alterado pelo Decreto Municipal 47.014/06, que regulamenta a Lei Municipal 13.278/02 pela competência delegada através da Portaria nº 100/2016 – HSPM, publicada no D.O.C. de 01 de junho de 2016. Outrossim, fica V.Sª, intimada para oferecer Defesa Prévia, se assim o desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser protocolizada junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, 63/73, 6º andar, Aclimação, São Paulo.

SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Processo nº 6210.2016/0001999-2
Defesa prévia – Nota Fiscal nº 65.660
ATA DE RP: 69/2016 - SMS.G

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, que essa empresa encontra-se na iminência de ser apenada com multa de 13% sobre o valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), conforme previsto na CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES, subitem 8.1.6 do item 8.1, Ata de RP nº 69/2016 – S.M.S.-G, em virtude do atraso na entrega do item constante na Nota de Empenho nº 2072/2016, Processo Administrativo nº 6210.2016/0001999-2 que está com vistas franqueadas, fazendo-o com fundamento nos artigos 86 da Lei 8666/93 e 54 do Decreto Municipal 44.279/03, alterado pelo Decreto Municipal 47.014/06, que regulamenta a Lei Municipal 13.278/02 e suas alterações. Outrossim, fica V.Sª, intimada para oferecer Defesa Prévia, se assim o desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser protocolizada junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, 63/73, 6º andar, Aclimação,São Paulo.

GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA

Processo Administrativo nº 6210.2016/001958-5
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE – NOTA FISCAL: 16.795.

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria que essa empresa encontra-se na iminência de ser apenada com multa no montante de 2% sobre o valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), conforme anexo da Nota de Empenho nº 2182/2016, em virtude do atraso na entrega do item constante na Nota Fiscal nº 16.795, Processo Administrativo nº 6210.2016/001958-5, que está com vistas franqueadas, fazendo-o com fundamento nos artigos 86 e 87 inciso II, da Lei Federal nº 8666/93, e 54 do Decreto Municipal 44.279/03, alterado pelo Decreto Municipal 47.014/06, que regulamenta a Lei Municipal 13.278/02 e suas alterações.Outrossim, fica V.Sª, intimada para oferecer Defesa Prévia, se assim o desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser protocolizada junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, Castro Alves, 63/73, 6º andar, Aclimação, São Paulo .

DESPACHO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Processo 6210.2016/0000827-3
I – Á vista do contido no presente, APLICO nos termos da competência delegada pela Portaria 100/2016 – H.S.P.M., publicada no D.O.C. de 01 de junho de 2016 à empresa JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – C.N.P.J.: 54.516.661/0027-32 a penalidade de ADVERTÊNCIA em virtude da não entrega do Termo nº 454/2016 de Contrato, devidamente assinado, fazendo-o com fundamento no previsto no inciso I do artigo 87 da Lei Federal 8666/93, e alterações posteriores, e no artigo 54 do Decreto Municipal 44.279/03, alterado pelo Decreto Municipal 47.014/06, que regulamenta a Lei Municipal 13.278/02, e suas alterações.II – Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, restando franqueada a vista aos autos. III - Publique-se. IV – Após o decurso do prazo, encaminhe-se à Gerência Técnica Contábil-Financeira para as providências pertinentes.

DIMACI/SP – MATERIAL CIRÚRGICO LTDA

Processo 6210.2016/0001788-4

I – Á vista dos elementos constantes nestes autos, APLICO nos termos da competência delegada pela Portaria nº 100/2016 – HSPM, publicada no D.O.C. de 01 de junho de 2016 à empresa DIMACI/SP – MATERIAL CIRÚRGICO LTDA – C.N.P.J. 05.847.630/0001-10, detentora da Ata de Registro de Preço nº 407/2015 – S.M.S.-G em razão do atraso na entrega do produto, consubstanciado pela Nota de Empenho nº 1798/2016, a penalidade de multa correspondente a 17% sobre o valor da Nota Fiscal 77.637 com fundamento no artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93. II – Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso. III – Publique-se. IV – Após o decurso do prazo, encaminhe-se à Gerência Técnica Contábil financeira para as providências pertinentes.

VIBEL COMERCIAL - EIRELI – EP
Processo 6210.2016/0001676-4

I – Á vista dos elementos constantes nestes autos, APLICO nos termos da competência delegada pela Portaria nº 100/2016 – HSPM, publicada no D.O.C. de 01 de junho de 2016 à empresa VIBEL COMERCIAL - EIRELI – EPP – C.N.P.J. 01.542.451/0001-13, detentora da Ata de Registro de Preço nº 327/2014 – S.M.S.-G em razão da inexecução parcial na entrega do produto, consubstanciado pela Nota de Empenho nº 1805/2016, a penalidade de multa correspondente a 20% sobre o valor da Nota Fiscal 6.153 com fundamento no artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93. II – Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso.III – Publique-se.IV – Após o decurso do prazo, encaminhe-se à Gerência Técnica Contábil financeira para as providências pertinentes.

GABISA MEDICAL INTERNATIONAL LTDA – EPP

Processo 6210.2016/0001282-3

I – Á vista dos elementos constantes nestes autos, APLICO nos termos da competência delegada pela Portaria nº 100/2016 – HSPM, publicada no D.O.C. de 01 de junho de 2016 à empresa GABISA MEDICAL INTERNATIONAL LTDA - EPP – C.N.P.J. 08.633.431/0001-05, detentora da Ata de Registro de Preço nº 133/A.H.M./2015 em razão do atraso na entrega do produto, consubstanciado pela Nota de Empenho nº 1469/2016, a penalidade de multa correspondente a 4% sobre o valor da Nota Fiscal 10.500 com fundamento no artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93. II – Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso. III – Publique-se.IV – Após o decurso do prazo, encaminhe-se à Gerência Técnica Contábil financeira para as providências pertinentes.

GIGA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES, ALIMENTÍCIOS E SUPRIMENTOS LTDA – ME.

Processo 6210.2016/0001913-5.

Nota de Empenho nº 2.194/2016

I – Á vista do contido do presente, aplico à empresa GIGA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES, ALIMENTÍCIOS E SUPRIMENTOS LTDA – ME - C.N.P.J.: 14.800.997/0001-79, a penalidade de multa no montante de R\$ 537,60 (quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos) consignado no Anexo da supracitada Nota de Empenho, no percentual de 0,5% (meio por cento) diário, por inexecução parcial na entrega do objeto pertinente a Nota de Empenho nº 2.194/2016, Processo Administrativo nº 6210.2016/0001913-5, fazendo-o com fundamento nos artigos 86 e 87, Inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e 54 do Decreto Municipal 44.279/03, alterado pelo Municipal 47.014/06, que regulamenta a Lei Municipal 13.278/02, pela competência delegada através da Portaria nº 100/2016 – HSPM, publicada no D.O.C. de 01 de junho de 2016. II – Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, restando franqueada a vista aos autos;III- Publique-se. IV – Após o decurso do prazo, encaminhe-se a Gerência Técnica Contábil-Financeira para as providências pertinentes.

BIOPACK PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP

Processo 6210.2016/0001688-8

I – Á vista do contido no presente, aplico à empresa BIOPACK PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP - C.N.P.J. 11.934.368/0001-43, a penalidade de multa no montante de R\$ 109,20 (cento e nove reais e vinte centavos) em virtude da inexecução parcial prevista no subitem 6.2.2 do item 6.2 da CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES, do Termo 440/2016 de Contrato, Nota de Empenho nº 1790/2016, Processo Administrativo nº 6210.2016/0001688-8, fazendo-o com fundamento nos artigos 86 e 87, Inciso II da Lei Federal nº 8666/93, e 54 do Decreto Municipal 47.014/06, que regulamenta a Lei Municipal 13.278/02, pela competência delegada através da Portaria nº 100/2016 – HSPM, publicada no D.O.C. de 01 de junho de 2016. II – Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, restando franqueada vista aos autos. III – Publique-se. IV - Após o decurso do prazo, encaminhe-se à Gerência Técnica Contábil financeira para as providências pertinentes.

JPL INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA – EPP

Processo 6210.2016/0001840-6

I – Á vista do contido no presente, aplico à empresa JPL INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - EPP - C.N.P.J. 01.065.934/0001-74, a penalidade de multa no montante de R\$ 414,09 (quatrocentos e quatorze reais e nove centavos) em virtude da inexecução parcial prevista no subitem 6.2.2 do item 6.2 da CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES, do Termo 483/2016 de Contrato, Nota de Empenho nº 1970/2016, Processo Administrativo nº 6210.2016/0001840-6, fazendo-o com fundamento nos artigos 86 e 87, Inciso II da Lei Federal nº 8666/93, e 54 do Decreto Municipal 47.014/06, que regulamenta a Lei Municipal 13.278/02, pela competência delegada através da Portaria nº 100/2016 – HSPM, publicada no D.O.C. de 01 de junho de 2016. II – Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, restando franqueada vista aos autos. III – Publique-se. IV - Após o decurso do prazo, encaminhe-se à Gerência Técnica Contábil financeira para as providências pertinentes.

INFANTARIA COMERCIAL EIRELI – ME

Processo 6210.2016/0001598-9

I – Á vista do contido no presente, aplico à empresa INFANTARIA COMERCIAL EIRELI - ME – C.N.P.J. 20.795.155/0001-79, a penalidade de multa no montante de R\$ 19,90 (dezenove reais e noventa centavos), em virtude do atraso previsto no subitem 20.4 do item 20 da Cláusula PENALIDADES, do Pregão Eletrônico nº 197/2016, Nota de Empenho nº 1907/2016 do Processo Administrativo 6210.2016/0001598-9, fazendo-o com fundamento nos artigos 86 e 87, Inciso II da Lei Federal nº 8666/93, e 54 do Decreto Municipal 47.014/06, que regulamenta a Lei Municipal 13.278/02, pela competência delegada através da Portaria nº 100/2016 – HSPM, publicada no D.O.C. de 01 de junho de 2016. II – Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, restando franqueada vista aos autos. III – Publique-se. IV - Após o decurso do prazo, encaminhe-se à Gerência Técnica Contábil financeira para as providências pertinentes.

DESPACHO

Processo 2014-0.293.428-5-HSPM

I – Á vista dos elementos constantes no processo administrativo em tela, considerando a manifestação da Procuradoria, que acolho, e com fundamento do inciso XIV do artigo 4º da Lei Municipal nº 13.766/2004, Autorizo a prorrogação por 12 (doze) meses, a contar de 03/01/2017, com a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECICLAGEM E ASSISTÊNCIA EM HOMEOPATIA-ABRAH, CNPJ nº 03.377.457/0001-08, sem ônus para o Hospital do Servidor Público Municipal para atendimento de pacientes e aperfeiçoamento de médicos na Especialidade de Homeopatia, conforme minuta de fls 58.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

DESPACHOS

ATA Nº 011/2016 – 9ª Sessão Ordinária

Aos 24 dias do mês de novembro de 2016, reuniram-se os membros do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo – IPREM, abaixo assinados, em reunião ordinária na sede do Instituto sito na Avenida Zaki Narchi, nº 536, VI. Guilherme, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia. 01. Pauta da Sessão: Política de Investimentos para o exercício de 2017. Foram justificadas as ausências dos Conselheiros Ivy Mayumi de Moraes e Marcel Felices, por motivos de férias e profissionais, respectivamente. A reunião teve início com o esclarecimento do Conselheiro Fernando Rodrigues acerca da Política de Investimentos, que é o documento que traça as diretrizes sobre as modalidades de investimentos a serem utilizadas pelo Instituto. Prosseguiu informando que antes de discutir a Política de Investimentos é necessário compreender o que integra a receita orçamentária do IPREM, que em síntese são relativas às contribuições previdenciárias, a amortização imobiliária e a Compensação Previdenciária – COMPREV. Chamou à atenção ao fato de que inicialmente o IPREM era superavitário e que inicialmente sua função era destinada somente ao pagamento do benefício de pensão, e que, com o advento da Lei nº 13.973, de 12 de maio de 2005, que o tornou gestor único da previdência, sobreveio à insuficiência financeira. Entretanto aclarou que a legislação impôs também a responsabilidade ao Tesouro Municipal para arcar com a insuficiência financeira do Regime. Finda explanação, passou a palavra a Sra. Rosirene Bonesso Montañes, que iniciou a apresentação do novo fundo de Renda Fixa Perfil FIC, que entre os demais fundos disponibilizados pelo Banco do Brasil, demonstrou-se ser o mais vantajoso, pois permite repasses financeiros com maior mobilidade de horário. Finda apresentação, foi questionado pelo Conselheiro Luiz Carlos o motivo da exclusividade do contrato com o Banco do Brasil. Nesse contexto o Conselheiro André Coutinho indagou se a instituição financeira oferece as melhores ofertas e taxas para a realização deste trabalho. A Conselheira Zilda aclarou que o assunto pode ser objeto de discussão no Conselho, na oportunidade de renovação do contrato com a Instituição Financeira. Com o prosseguimento da reunião os Conselheiros concluíram que a Administração Pública vive um ambiente de restrição fiscal e orçamentária, no entanto, é necessário que se realize discussões acerca dos investimentos, o que permitirá ao IPREM criar uma expertise sobre o assunto. Finda reunião foi aprovado por unanimidade à política de investimentos para o exercício de 2017, com a observação de que a atual exclusividade pertencente ao Banco do Brasil poderá ser revista, uma vez que, cabe ao Instituto buscar as melhores condições de mercado para realização de seus investimentos em atendimento às resoluções do Conselho Monetário Nacional. Convidados: Compareceu nesta reunião como convidada a Srª. Rosirene Bonesso Montañes, Assessora Técnica da Superintendência. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a Sessão da qual eu, Marcus Vinícius dos Santos Gomes, digitei e assino com os membros presentes do Conselho. Agendamento para as próximas sessões: 15 de dezembro, referente ao exercício de 2016 com início previsto às 09h30.

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – HOMOLOGAÇÃO

1817/2016 - CMSP – JOSE CARLOS LEITE NASCIMENTO – RF(s): 24.425 – CTC(s) n°(s) 3522/IPREM/2016 emitida(s) em 01/12/2016.

HOMOLOGO as Certidões de Tempo de Contribuição emitidas com fundamento nas disposições da Portaria MPS nº 154/2008. Publicada no DOU de 16/05/2008.

BENEFÍCIOS

DIVISÃO DE BENEFÍCIOS

COMUNICADO

Para dar andamento com providências que lhe compete, ao pedido formulado no proc. 2014-0.292.551-0, **ficam convocadas**, nos termos do artigo 56, inciso II do Decreto nº 51.714/2010, a comparecerem, neste Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM, situado a Av. Zaki Narchi, nº 536 - Carandiru, **Nayra Ohana Silva Nascimento e Nayade Mariana Silva Nascimento**, representadas pela procuradora Luciana Alves, para o que lhes está assinalado o prazo de 10 dias.

Para dar andamento com providências que lhe compete, ao pedido formulado no proc. 2016-0.129.241-0, **fica convocada**, nos termos do artigo 56, inciso II do Decreto nº 51.714/2010, a comparecer, neste Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM, situado a Av. Zaki Narchi, nº 536 - Carandiru, **Hildete Ribeiro de Souza**, para o que lhe está assinalado o prazo de 10 dias.

INSCRIÇÃO DE PENSIONISTAS – DEFERIDOS

2015-0.086.250-5- Maria das Neves Gomes Pereira - À vista das informações, documentos apresentados, relatório conclusivo da Seção de Assistência Social Orientação de Serviço 01/2012-IPREM/SUP, e com base no inciso I, do artigo 2º, da Lei nº15.080/2009, **DEFIRO** o pedido, pagando-se a pensão na forma prevista no artigo 12, IV, do mesmo diploma legal.

2016-0.085.432-6 - Mary Zilma Modesto dos Santos - À vista das informações, documentos apresentados, Orientação de Serviço 01/2012-IPREM/SUP, e com base no inciso I, do artigo 2º, da Lei nº15.080/2009, **DEFIRO** o pedido, pagando-se a pensão na forma prevista no artigo 12, IV, do mesmo diploma legal.

2016-0.197.564-0 - Elza Rubio da Silva
2016-0.198.236-0 - Maria Terezinha Mizoki Clauz - À vista das informações e com base no inciso I, do artigo 2º, da Lei nº15.080/2009, **DEFIRO** os pedidos, pagando-se as pensões na forma prevista no artigo 12, I, do mesmo diploma legal.

VISTAS E CÓPIAS REPROGRÁFICAS DE PEÇAS DE PROCESSOS 2016-0.038.054-5 – Rosania Maria da Silva Almeida<